

568/98



HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 25 / 9 / 98		
D.O.U. 29 / 9 / 98	Seção 1	P. 5
ATO: PM. 1.080	28/9/98	
D.O.U. 29 / 9 / 98	Seção 1	P. 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF:
Faculdade de Informática de Lins/Fundação Paulista de Tecnologia e Educação.		SP
ASSUNTO:		
Solicita a transformação do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados para Bacharelado em Análise de Sistemas (Proc. 23001.000217/93-04)		
RELATOR SR. CONSELHEIRO:		
Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº:		
23000.002541/98-91 e 23001.000217/93-04		
PARECER Nº:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 568/98	Câmara de Educação Superior	02 /09/98

I. HISTÓRICO

A Faculdade de Informática de Lins solicitou a este Ministério, em 15 de março de 1993, a transformação do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 102/91, nos termos do Parecer CFE Nº 818/90, com 100 vagas totais anuais, em Curso de Informática, Bacharelado.

O pedido foi encaminhado à Comissão de Especialistas de Ensino de Informática que, após análise, emitiu a Diligência Nº 134 de 18 de setembro de 1995.

Em atendimento a essa Diligência, a Instituição enviou informações complementares, reiterou o pedido de transformação e acatou a sugestão da Comissão de Especialistas para alterar a denominação do curso solicitado para Bacharelado em Análise de Sistemas.

O cumprimento da Diligência foi analisado pela CEE de Informática que, pelo Parecer COESP/SESu N° 600 de 16 de dezembro de 1996, manifestou-se pela aprovação do projeto.

Pela Portaria SESu N° 113 de 02 de julho de 1997, prorrogada pela Portaria SESu N° 147 de 19 de agosto de 1997, foi designada Comissão Verificadora, composta pelos professores Itana Maria de Souza Gimenes, da Universidade Estadual de Maringá, José Luiz Braga, da Universidade Federal de Viçosa e a TAE, Maria Aparecida Vechetti Mantovani, da DEMEC/SP, para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso. A visita foi realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 1997 e, em seu relatório, os verificadores concluíram pelo indeferimento do pedido.

Em 29 de setembro de 1997, a mantenedora encaminhou ao MEC pedido de reconsideração do Parecer da Comissão Verificadora e, para tanto, apresentou justificativas e informações complementares ao processo.

Em 17 de março de 1998, a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação solicitou a este Ministério nova Comissão Verificadora para avaliar, *in loco*, a possibilidade de Conversão do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados em Curso de Análise de Sistemas, Bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática de Lins. Este pedido foi protocolizado sob o N° 23000.002541/98-91.

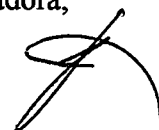
A Comissão de Verificação foi designada pela Portaria SESu/MEC N° 794 de 12 de junho de 1998, composta pelos professores Raul Sidnei Wazlawick, da Universidade Federal de Santa Catarina, Flávio Bortolozzi, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e a Técnica em Assuntos Educacionais, Isabel Melero Bello, da Delegacia do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação foram concluídos em 19 de junho de 1998 e a Comissão emitiu relatório com Parecer favorável à transformação do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados para Bacharelado em Análise de Sistemas, da Faculdade de Informática de Lins, com 100 vagas totais anuais.

A Comissão Verificadora apresentou suas conclusões sucintas sobre o Curso de Bacharelado em Análise de Sistemas, observando que o currículo, laboratórios e biblioteca apresentam estruturas compatíveis com a formação dos egressos e garantem a qualificação do ensino a ser ministrado.

Ressaltou que o corpo docente apresenta boa experiência acadêmica e profissional na área. A Instituição, por sua vez, já vem desenvolvendo esforços ao manter uma política de pesquisa e desenvolvimento em suas diversas atividades relacionadas à Informática.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, reunida em 30 de julho de 1998, apreciou e ratificou o Parecer Técnico da Comissão Verificadora, favorável à transformação de curso solicitada.



II. VOTO DO RELATOR:

Analisando as informações constantes do processo, o cumprimento de todos os passos exigidos pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática para a conversão do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados em Bacharelado em Análise de Sistemas e, ainda, examinando o Relatório da SESu/MEC, somos favoráveis à transformação do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados em Bacharelado em Análise de Sistemas, em regime de autorização, a ser ministrado pela Faculdade de Informática de Lins, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no período diurno.

Brasília, em 2 de setembro de 1998.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

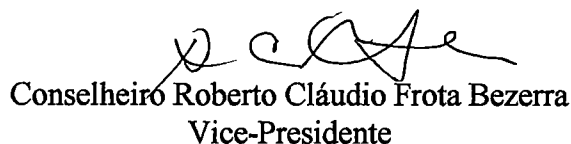
III. DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1998.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 358 /98

Processos nºs : 23001.000217/93-04 e 23000.002541/98-91
Interessado : FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
CGC nº : 51.665.727/0001-29
Assunto : Transformação do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Análise de Sistemas, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Informática de Lins, com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Faculdade de Informática de Lins solicitou a este Ministério, em 15 de março de 1993, a transformação do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 102/91, nos termos do Parecer CFE nº 818/90, com 100 vagas totais anuais, em curso de Informática, Bacharelado.

O pedido foi encaminhado à Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, que, após análise, emitiu a Diligência nº 134 de 18 de setembro de 1995.

Em atendimento a essa Diligência, a Instituição enviou informações complementares, reiterou o pedido de transformação e acatou a sugestão da Comissão de Especialistas para alterar a denominação do curso solicitado para Bacharelado em Análise de Sistemas.

O cumprimento da Diligência foi analisado pela CEE de Informática, que, pelo Parecer COESP/SESu nº 600 de 16 de dezembro de 1996, manifestou-se pela aprovação do projeto.

Pela Portaria SESu nº 113 de 02 de julho de 1997, prorrogada pela Portaria SESu nº 147 de 19 de agosto de 1997, foi designada Comissão Verificadora, composta pelos professores Itana Maria de Souza Gimenes da Universidade Estadual de Maringá, José Luiz Braga da Universidade Federal de Viçosa e a TAE, Maria Aparecida Vechetti Mantovani, da DEMEC/SP, para averiguar as condições existentes para o

f

funcionamento do curso. A visita foi realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 1997, e, em seu relatório, os verificadores concluíram pelo indeferimento do pedido.

Em 29 de setembro de 1997, a mantenedora encaminhou ao MEC pedido de reconsideração do Parecer da Comissão Verificadora e, para tanto, apresentou justificativas e informações complementares ao processo.

Em 17 de março de 1998, a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação solicitou a este Ministério nova Comissão Verificadora para avaliar *in loco* a possibilidade de Conversão do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Análise de Sistemas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática de Lins. Este pedido foi protocolizado sob nº 23000.002541/98-91.

A Comissão de Verificação foi designada pela Portaria SESu/MEC nº 794 de 12 de junho de 1998, composta pelos professores Raul Sidnei Wazlawick da Universidade Federal de Santa Catarina, Flávio Bortolozzi da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e a Técnica em Assuntos Educacionais, Isabel Melero Bello, da Delegacia do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação foram concluídos em 19 de junho de 1998 e a Comissão emitiu relatório com Parecer favorável à transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados para Bacharelado em Análise de Sistemas, da Faculdade de Informática de Lins, com 100 vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou suas conclusões sucintas sobre o curso de bacharelado em Análise de Sistemas, observando que o currículo, laboratórios e biblioteca apresentam estruturas compatíveis com a formação dos egressos e garantem a qualificação do ensino a ser ministrado.

Ressaltou que o corpo docente apresenta boa experiência acadêmica e profissional na área. A Instituição, por sua vez, já vem desenvolvendo esforços ao manter uma política de pesquisa e desenvolvimento em suas diversas atividades relacionadas à Informática.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, reunida em 30 de julho de 1998, apreciou e ratificou o

Parecer técnico da Comissão Verificadora, favorável à transformação de curso solicitada.

III - CONCLUSÃO

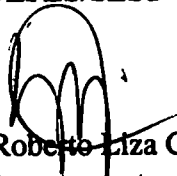
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Bacharelado em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade de Informática de Lins, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no período diurno.

À consideração superior.

Brasília, 10 de julho de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu